



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 483, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.03070212.007	313.2	00	60.000,00	
1002.08421882.055	412.0	06	50.000,00	
0201.03070212.007	312.0	00		30.000,00
	313.1	00		30.000,00
1002.08420251.015	411.0	06		50.000,00
Total			110.000,00	110.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 23 de fevereiro de 2001.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vuf.